

ANEXO IV

(a que se refere o inciso III do *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.663, de 16 de agosto de 2017)

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS					
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
Órgão responsável pelos documentos (nome e sigla):					Listagem nº ____/____ (nº e ano da listagem) Folha nº ____/____ (nº da folha e nº total de folhas)
Classificação dos documentos		Ano ou período	Unidade de arquivamento		Observações e/ou justificativas
Código	Descritor		Quantificação	Especificação	
Mensuração total dos documentos (em metros lineares):					
Período geral dos documentos (em anos civis):					

Este quadro somente deverá ser preenchido quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da Assembleia.		
Contas do(s) exercício(s) de:	Decisão proferida pelo Tribunal de Contas em:	Publicação da decisão no Diário Oficial (data, seção, página):

Data: ____/____/____ _____ Titular do órgão responsável pelos documentos	Data: ____/____/____ _____ Servidor da GDI designado para coordenar a eliminação	Data: ____/____/____ _____ Gerente-Geral de Documentação e Informação
Data: ____/____/____ _____ Coordenador do Comitê de Gestão Documental	Data: ____/____/____ Autorizo a eliminação: _____ Diretor-Geral”	